



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Este presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia ____/____/____
Por ser verdade firmo o presente.
Funcionário

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso

CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.198 DE 04 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.166/2022, no valor de **RS 181.386,95 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR		
Projeto/Atividade	1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	RS Valor
4.4.90.51.00.00.0		Obras e Instalações – red. 289	1.569.000000	181.386,9
0			0	5

J.F.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	RS Valor:
PROGRAMA PROINFÂNCIA – CONSTRUÇÃO DE CRECHES - FNDE	1.569.000000 0	181.386,9 5

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2165/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 04 de maio de 2023.


ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé